

Segunda-feira, 20 de Maio de 2024



Prefeitura de Paranapuã

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Portaria	2

MAIO DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 547/2024

Expediente

O Diário Oficial de Paranapuã é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Paranapuã.

Conforme Lei Municipal nº 1.563, de 14 de abril de 2020

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Paranapuã poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:

<https://paranapua.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Paranapuã

CNPJ: 45.134.236/0001-59

Endereço: Rua Pedro Lanzoni, 2.383, Centro

Telefone: (17) 3648-9020

Site: <http://www.paranapua.sp.gov.br>

Diário: <http://paranapua.dome.eti.br>

Câmara Municipal de Paranapuã

CNPJ: 51.842.227/0001-15

Endereço: Av. Lúcia, 2.888, Centro

Telefone: (17) 3648-1551

Site: <http://www.cmparanapua.sp.gov.br>

Previdência Municipal de Paranapuã

CNPJ: 04.863.234/0001-13

Endereço: Av. Lúcia, 2.820, Centro

Telefone: (17) 3648-9020

Site:

<http://www.ipremparanapua.sp.gov.br>

PORTARIA Nº. 3.999, DE 16 DE MAIO DE 2024

"CONSTITUI COMISSÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA QUE ESPECIFICAM".

DANIEL JÚNIOR DURAN PINATTO, Prefeito Municipal de Paranapuã, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituído, no Município de Paranapuã a **COMISSÃO TÉCNICA** responsável pela análise de gêneros alimentícios apresentada no Processo Licitatório nº. 011/2024, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DE PRIMEIRA QUALIDADE DESTINADA AO FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO.**

Artigo 2º - A Comissão Técnica será integrada pelas seguintes servidoras públicas municipais:

- **EDIVANIA MARIA GASQUES FARIA – RG. 34.780.186-9-SSP/SP;**
- **JOELMA CRISTINA DA SILVA FUDA – RG. 29.390.885-0-SSP/SP;**
- **JOANA MARIA DA SILVA FRANQUETTI – RG. 25.722.653-9-SSP/SP;**

Artigo 3º - As reuniões da Comissão Técnica ora constituída devem constar, no mínimo, com a maioria absoluta dos membros para a tomada de cisões e devidamente registradas em Ata.

Artigo 4º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Paranapuã, 16 de maio de 2024.

assinado no original

DANIEL JÚNIOR DURAN PINATTO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria.

assinado no original

ELIETE SILVA DE VICENTE

Secretária Administrativa